



Estado do Maranhão  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-MA  
CNPJ: 35.191.865/0001-67  
Rua Sete de Setembro, SN, Centro  
CEP: 65380-000 - Bom Jardim/MA

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM E A empresa C DE M EVERTON NUNES GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, CNPJ Nº32.466.349/0001-00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, representada neste ato pelo Vereador Presidente, o Sr. *RHONIERY ALVES CARVALHO*, brasileiro, solteiro, residente na cidade de Bom Jardim - MA, portador do RG nº 037772682009-2 SESP-MA e CPF nº. 046.714.793-03, doravante denominada **CONTRATANTE**, autoriza a empresa C DE M EVERTON NUNES GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, CNPJ Nº32.466.349/0001-00, localizada na Rua São benedito nº41, Recanto Fialho, cidade de São Luís-MA, CEP 65.073-580, aqui representada pela sua proprietária a Sra. *CONCEIÇÃO DE MARIA EVERTON NUNES*, Brasileira, Solteira, Contadora, domiciliado na cidade de São Luís-MA, inscrito no CPF nº614.897.353-72 e RG nº181806932 SSPMA, doravante denominada **CONTRATADA**, a Prestar os Serviços, conforme especificados neste documento, objeto de Dispensa de Licitação, tendo em vista a melhor Proposta de Preços dos serviços, nas condições a seguir estabelecidas:

### 1. DO OBJETO

*Constitui objeto deste Contrato a prestação dos Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, Controle Interno, Gestão Financeira e Recursos Humanos, para atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa), para atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa, em conformidade com a proposta da CONTRATADA, a seguir:*

### 2. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 2.1 – Os serviços deverão ser executados pela **CONTRATANTE** após o recebimento da Nota de Empenho.
- 2.2 - Caso a data de entrega coincida com dia em que não haja expediente na **CONTRATANTE**, o mesmo dar-se-á no dia útil seguinte.



Estado do Maranhão  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-MA  
CNPJ: 35.191.865/0001-67  
Rua Sete de Setembro, SN, Centro  
CEP: 65380-000 - Bom Jardim/MA

2.3 - O prazo para os serviços só poderá ser prorrogado quando formalizado pedido por escrito e fundamentado em motivos que realmente possam ser justificados pela **CONTRATADA** e aceitos pela **CONTRATANTE**.

2.4 - Havendo desobediência na execução dos serviços, no prazo determinado, será providenciada a imediata anulação do Contrato de prestação de serviços.

### 3. DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O valor total deste Contrato de prestação de serviços é de R\$16.652,00 (dezesesseis mil e seiscentos e cinquenta e dois reais);

3.2 - O pagamento será efetuado mensalmente.

3.3 - O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **CONTRATADA**.

3.4 - Na existência de erros, a **CONTRATANTE**, devolverá a Nota Fiscal à **CONTRATADA** dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, passando o prazo para pagamento a ser contado a partir de sua reapresentação no protocolo.

### 4. DA VIGÊNCIA

4.1 - O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura, pelo período de 01 (um Mês).

### 5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - As despesas decorrentes deste Contrato de prestação de serviços correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01 Poder Legislativo;

01.031.0001.2001.0000 Manutenção Administrativa da Câmara Municipal.

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES;

3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes;

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

### 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações aqui elencadas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas nos arts. 77 e 78 e seus incisos, da Lei nº 8.666/93.

6.2 - A **CONTRATADA** se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no fornecimento, nos limites permitidos por lei.

### 7. DO FORO



Estado do Maranhão  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-MA  
CNPJ: 35.191.865/0001-67  
Rua Sete de Setembro, SN, Centro  
CEP: 65380-000 - Bom Jardim/MA

7.1 - Para dirimir as questões deste Contrato eleito o foro de Bom Jardim, do Estado do Maranhão.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Bom Jardim (MA), 13 de Janeiro de 2021

RHONIERY ALVES CARVALHO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
Rhoniery Alves Carvalho - Vereador Presidente  
**CONTRATANTE**

C DE M EVERTON NUNES GESTÃO E RECURSOS HUMANOS  
CONCEIÇÃO DE MARIA EVERTON NUNES – Proprietária  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS

Jefferson morino vale  
CPF: 61648785352

Caio Henrique Leal Santiago  
CPF: 609.1412.083-71

TESTEMUNHAS

Luizini da Silva Vieira  
CPF: 763 831 563 49

\_\_\_\_\_